



Estado de Santa Catarina

Nº 2136

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.839/2006

1.839/2006

ALTERA TABELA DO PLANO PLURIANUAL, DESTINADO A AUMENTAR A META FINANCEIRA PREVISTA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual - Lei Municipal n° 1768, de 06 de Setembro de 2005, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange ao aumento da Meta Financeira na Ação de Governo n° 2.005 - Manutenção do Depto. de Serviços Gerais, inicialmente prevista em R\$ 968.067,00 e através deste ato aumentada para R\$ 980.967,00, sendo que o elemento de despesa suplementado é o seguinte: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte de recursos 0.1.0147, Valor R\$ 12.900,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO:

01 - Gabinete do Prefeito:

ATIVIDADE: 0201.04.122.0002.2.005

3.3.90.39-147-Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.900,00

Soma.....	R\$ 12.900,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do Crédito Suplementar, de que trata o artigo 2º da Presente Lei, a ser operada mediante decreto específico, fica reduzido do orçamento vigente, o seguinte item orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO:

01 - Gabinete do Prefeito:

PROJETO: 0201.17.512.0008.1.017

4.4.90.51-147-Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
PROJETO: 0201.18.541.0022.1.024.....	R\$ 5.000,00

ATIVIDADE: 0201.22.661.0027.2.052

3.3.90.39-147-Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.900,00

Soma.....	R\$ 12.900,00

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 28 de Setembro de 2006.

Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda